



CHAMADA PÚBLICA INTERNA Nº 01/2025

Convocação dos trabalhadores da Universidade Federal do Ceará para inscrição na seleção de obras de arte plásticas que comporão a quinta edição da exposição NossArte.

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progep, por meio da Divisão de Bem-Estar (Dbest) da Coordenadoria de Qualidade de Vida no Trabalho (COQVT), torna pública esta chamada interna para seleção de obras de arte plásticas para a quinta edição da exposição NossArte, promovida pela Universidade Federal do Ceará, em 2025.

1. APRESENTAÇÃO

1.1 A NossArte é uma exposição coletiva bienal de artes visuais que tem como objetivo fomentar, divulgar e valorizar a produção artística dos trabalhadores (docentes, técnicos-administrativos e terceirizados) da UFC;

1.2 Este projeto é uma iniciativa da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep/UFC), executado pela Divisão de Bem-Estar (Dbest) da Coordenadoria de Qualidade de Vida no Trabalho (COQVT);

1.3 Esta edição integra a programação comemorativa do Dia do Servidor Público, promovida pela Progep/UFC, e conta com a parceria do Museu de Arte da UFC (Mauc).

1.4 Neste ano de 2025, o tema da exposição é “Arte, transformação e saúde mental”, no entanto, as obras não precisam, obrigatoriamente, seguir esse tema.

2. DEFINIÇÕES

2.1 Para efeito desta chamada, serão considerados:

- a) **Tema da exposição:** é “Arte, transformação e saúde mental”, no entanto, as obras não precisam, obrigatoriamente, seguir esse tema
- b) **Obra de arte:** produções artísticas originais que se destacam por expressar e transmitir a subjetividade do autor (pensamento ou sentimento) por meio de metáforas utilizando símbolos e conceitos (cores, texturas, formatos, etc.);
- c) **Autor:** criador da obra de arte;
- d) **Coletivo artístico:** grupo de até cinco autores;



- e) **Políptico:** trata-se de uma obra de arte composta por várias partes ou painéis que, juntos, formam uma composição única (Díptico: 2 painéis; Tríptico: 3 painéis; Políptico: 4 ou mais painéis). As peças do políptico são agrupadas de forma clara e intencional resultando em um conjunto coeso (visual, narrativo e conceitualmente) com a intenção de modificar a interpretação e ampliar a experiência do público, ou seja, é um conjunto formado por peças que, se apreciadas isoladamente, prejudicam a compreensão do conceito que o artista quer passar. ([Clique aqui para ver exemplos](#))
- f) **Tema da Obra:** assunto tratado em uma obra de arte; resultado da interpretação do artista
- g) **Comissão organizadora:** equipe composta pelos servidores da Dbest;
- h) **Comissão avaliadora:** equipe composta por 03 (três) convidados, servidores externos à Dbest e/ou pessoas da comunidade externa, que atuem no campo da arte e da cultura.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições são gratuitas e realizadas exclusivamente pelo [formulário de inscrição](#) on-line disponível no site da Progep;

3.2 Serão aceitas obras de autoria individual ou coletiva de trabalhadores da UFC: servidores docentes ou técnico-administrativos (ativos e aposentados); funcionários da EBSEH e funcionários de empresas terceirizadas que comprovadamente atuam na UFC; exceto servidores da DBEST e componentes da Comissão Avaliadora:

- a) No caso de autoria coletiva, o grupo poderá ter até cinco artistas, na forma de coletivos artísticos; e a inscrição deverá ser feita, obrigatoriamente, por um representante trabalhador da UFC; não sendo obrigatório este vínculo para demais membros do coletivo.

3.3 O ato de inscrição implica na plena aceitação dos termos contidos neste regulamento;

3.4 As obras podem ser inscritas no mesmo formulário de inscrição ou em formulários separados;

3.5 Os autores devem informar corretamente os dados e as imagens solicitados no formulário de inscrição:

- a) Caso necessário, a Comissão organizadora poderá solicitar dados complementares posteriormente como: perfis nas redes sociais, foto do autor, etc;
- b) Caso o autor precise retificar algum dado — seu ou da obra inscrita — isso deverá ser feito por meio de um e-mail para dbest.progep@ufc.br com assunto “NA25 RETIFICAÇÃO+Nome do autor+Nome da obra”;
- c) Caso a Comissão organizadora identifique algum dado incorreto, ela poderá solicitar a correção, arbitrar a retificação ou desclassificar a obra;

4. OBRAS

4.1 Cada autor poderá inscrever até 3 (três) obras, como autor individual ou representante de um coletivo artístico:

- a) Para obras de autoria coletiva o autor deverá anexar no formulário de inscrição online uma declaração informando que obteve aval dos demais autores da obra. Sugerimos [baixar nosso modelo de declaração](#) e, depois de preencher o nome da(s) obra(s), assiná-lo eletronicamente pelo [gov.br](#).

4.2 A obra pode ser uma peça única ou um políptico:

- a) Caso a comissão organizadora ou a maioria da Comissão avaliadora tenha dúvida quanto à caracterização do conjunto inscrito como políptico, ela poderá considerar as peças separadamente;
 - i) *Caso a quantidade de obras exceda o limite estabelecido nesta chamada, a comissão organizadora poderá solicitar que o autor indique que peça será/peças serão excluídas da seleção, antes da avaliação final;*
 - ii) *Sugere-se explicitar a coesão entre as peças no item 'Conceito e poética' do formulário de inscrição.*

4.3 As obras de arte devem ser inéditas em edições da NossArte;

4.4 Serão aceitas obras de arte em:

- a) Técnicas bidimensionais: são obras feitas em superfícies planas — ou seja, que têm altura e largura, mas praticamente nenhuma profundidade como fotografias, desenho, pinturas (a óleo, acrílica, aquarela etc.), gravuras (xilogravura, litografia, serigrafia etc.), colagens, bordados (em suporte plano, como tecido em moldura) e tapeçaria. Daremos preferência a obras com até 2,5 metros quadrados de área.
- b) Técnicas tridimensionais: são obras que têm altura, largura e profundidade e volumetria como esculturas, talhas (esculturas entalhadas em madeira), instalações (intervenções no espaço que envolvem múltiplos elementos) e assemblage (obras feitas com objetos encontrados, montados de forma artística).

4.5 As obras deverão ser entregues finalizadas/concluídas:

- a) No caso de peças bidimensionais, elas devem estar emolduradas ou em chassi com acabamento lateral;
- b) Sugerimos que a obra seja entregue acondicionada para evitar dano no manuseio ou transporte; e que o acondicionamento permita o fácil acesso, para a conferência no ato do recebimento da peça e devolução da mesma;
- c) A comissão poderá desclassificar obras em virtude de acabamento inadequado:
 - i) *Tenham molduras quebradas ou mal acabadas;*
 - ii) *Estejam sem moldura, quando ela for necessária para a apresentação;*

- iii) *Tenham o chassi (estrutura de madeira ou alumínio) com acabamento grosseiro ou incompleto;*
- iv) *Estejam danificadas ou mal acondicionadas.*

4.6 A aceitação das obras é condicionada a análise pela Comissão Organizadora e pelo Mauc quanto à capacidade do museu de comportá-las no espaço expositivo em condições de segurança para todos os envolvidos e quanto ao projeto expográfico;

4.7 Depois que a obra for **selecionada e a expografia iniciar**, ela **não poderá ser retirada** ou excluída da exposição por decisão do autor.

5. SELEÇÃO

5.1 O tema das obras de arte é livre, no entanto, não serão aceitas obras fora do escopo da exposição que contenham plágio, apologia ao crime, incitem ao preconceito como racismo, homofobia, transfobia; ou promovam discriminação de gênero, idade, cultura; violência moral ou psicológica; discurso de ódio, etc. Também não serão aceitas obras com materiais que ponham em risco os usuários, a equipe ou o espaço expositivo. A identificação por parte das comissões de quaisquer desses aspectos, a qualquer tempo, será motivo de desclassificação;

5.2 A primeira etapa, da habilitação, consistirá da análise dos dados e do arquivo digital fornecidos no formulário de inscrição que deverão estar coerentes segundo a Comissão Organizadora, e não haverá a possibilidade de recursos;

- a) O arquivo digital deverá estar nomeado com o título da obra e conter imagem idêntica à obra, nítida, e com as seguintes especificações:
 - i) *Técnicas bidimensionais: uma foto frontal colorida; sem a moldura incluída; em formato .jpg ou png. Sugerimos o tamanho de, no mínimo, 5M ou 300dpi com aresta menor com 1.080 pixels;*
 - ii) *Técnicas tridimensionais (escultura analógica, escultura digital/3D): um vídeo de 360º colorido; sem som de captura; em formato .mp4; com cerca de 1,5 min. de duração; sem cortes, gravado na horizontal com proporção da tela de 16:9. Sugerimos a qualidade Full HD (FHD) 1920x1080 (30 fps);*

5.3 A segunda etapa consistirá da avaliação das obras de arte pela Comissão Avaliadora por meio dos dados e do arquivo digital fornecido no formulário de inscrição. Nessa etapa, haverá a possibilidade de recurso;

- a) Não nos responsabilizamos por prejuízo na avaliação em virtude de imagens sem qualidade: desfocada, tremida, mal iluminada, cortada etc. **Dica:** Use uma boa câmera ou celular com iluminação natural (ou difusa), fundo neutro e imagem nítida. Posicione a obra reta, evitando distorções;
- b) Serão selecionadas até 2 (duas) obras por autor, que atendam à definição de obra artística desta chamada e estejam coerentes com a descrição;
- c) Cada obra receberá até 100 pontos considerando os seguintes critérios de avaliação, considerando as informações, imagem e textos fornecidos no formulário:

- i) *Tema saúde mental ou saúde mental no trabalho (até 5 pontos).*
- ii) *Conceito e poética (até 35 pontos);*
- iii) *Técnica ou abordagem inovadora (até 15 pontos);*
- iv) *Qualidade técnica (até 45 pontos).*

5.4 A exposição contará com até 70 (setenta) obras mais bem pontuadas, conforme avaliação da Comissão Avaliadora. Caso seja pertinente, a Curadoria poderá selecionar até outras 30 (trinta) obras subsequentes, de acordo com o projeto expográfico e o espaço disponibilizado pelo MAUC para esta edição.

5.5 O resultado final da seleção será divulgado para os autores por meio do e-mail fornecido no formulário de inscrição e do sítio eletrônico da Progep/UFC.

6. EXPOSIÇÃO

6.1 Caberá exclusivamente à equipe da DBest e à curadoria da exposição a elaboração do projeto expográfico e de montagem;

6.2 A entrega/ retirada das obras deverá ser feita pelo artista, ou seu representante (a ser indicado nominalmente por e-mail), junto ao representante da Comissão organizadora no campus do Benfica, em local, dias e horários que serão comunicados pela Dbest/Progep por meio de mensagem enviada ao e-mail informado pelo artista no ato da inscrição;

- a) No caso de entrega à representante, o artista deverá enviar um e-mail à Dbest, tempestivamente, informando a identidade deste e a(s) obras pelas quais ele estará responsável; O autor deverá utilizar o mesmo endereço eletrônico informado na sua inscrição;
- b) O responsável pela entrega/ retirada deverá se identificar mediante a apresentação de uma identidade com foto, se solicitado, e deverá assinar o comprovante;
- c) O representante da Dbest verificará a consistência entre os dados informados na inscrição e as características da obra e entregará a segunda via do comprovante assinado por ele e pelo responsável.
- d) Na devolução da obra, o responsável pela retirada verificará as condições físicas da obra e assinará o comprovante;
- e) O Mauc e a Dbest/Progep ficarão isentos de qualquer responsabilidade sobre as obras que forem retiradas após o prazo.
 - i) *As obras não retiradas após três tentativas de devolução, serão incorporadas ao acervo da Progep;*

6.3 É de total responsabilidade do artista os custos com moldura, transporte, entrega e retirada, além de algum recurso excepcional para a instalação/ desinstalação caso sua obra necessite, exija mão de obra e insumos diferenciados que não são ofertados pela equipe de manutenção da prefeitura da UFC;

- a) As obras não serão recebidas fora do prazo de entrega e poderão ser desclassificadas;

6.4 A montagem e desmontagem das obras entregues ficará sob a responsabilidade da equipe de montagem, a partir do planejamento e cronograma elaborado pela Curadoria e Comissão Organizadora da mostra;

7. CONTRAPARTIDA

7.1 Como contrapartida, os autores das obras selecionadas e expostas na 5ª exposição NossArte receberão um certificado de participação.

8. CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	até 3 de agosto
Resultado da 1ª etapa	até 12 de agosto
Resultado da 2ª etapa	até 18 de setembro
Recursos da 2ª etapa	19,20 e 21 de setembro
RESULTADO FINAL	22 de setembro
Recebimento das obras	6 e 7 de outubro
Abertura da exposição	14 de outubro
Visitação pública	15 de outubro a 14 de novembro
Devolução das obras	18 e 19 de novembro

8.1 O acesso à exposição será gratuito e a mesma estará aberta à visitação pública no Mauc, de outubro a novembro, de segunda a sexta-feira, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h nos dias úteis; e aos sábados a critério do museu;

8.2 Qualquer alteração no cronograma será informada por meio de aditivo publicado no sítio eletrônico da Progep e enviado ao e-mail dos inscritos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Este regulamento será divulgado no sítio eletrônico da Progep;

9.2 As questões relativas a este processo deverão ser encaminhadas exclusivamente para o endereço eletrônico dbest.progep@ufc.br, contendo no assunto do e-mail a sigla “NA25” seguida do tema como NA25 Dúvida, NA25 Questionamento, NA25 Recurso 1ª etapa;

9.3 A comunicação por e-mail entre a Comissão organizadora e o autor será por meio do endereço eletrônico informado na sua inscrição, e a Dbest/Progep não se responsabiliza por



mensagens não recebidas em virtude de endereço eletrônico informado incorretamente ou questões técnicas como caixa de entrada cheia, programas anti-spam ou servidor fora do ar;

9.4 Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados pela Comissão Organizadora desta chamada.

Fortaleza, 09 de julho de 2025.

Francimayre de Sousa Saboia

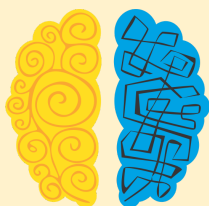
Curadora da exposição

Amanda Nobre de Aguiar

Diretora da Divisão de Bem-Estar
e Coordenadora de Qualidade de Vida no Trabalho em exercício

Marlon Bruno Matos Paiva

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas em exercício



Progep
criando
futuros.